



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1014, Centro - CEP 39580-000
Telefone (38) 3233-1325

LEI Nº 1.508, de 15 de maio de 2014.

Dispõe sobre denominação de via pública.

A Câmara Municipal de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais, por seu representante aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

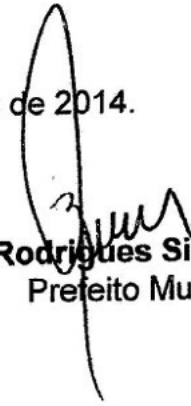
Art. 1º – Doravante, fica denominada de Rua Elói Pereira Cardoso, a Rua 9, localizada no Bairro Antônio Miranda, nesta cidade.

Art. 2º – A Prefeitura Municipal, através do seu órgão competente, se incumbirá de dar conhecimento à população, especialmente à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, colocando placas de identificação na rua aqui mencionada.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento desta lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nele se contém e declara.

Francisco Sá, 15 de maio de 2014.


Denilson Rodrigues Silveira,
Prefeito Municipal

Por este Instrumento Certificamos/Declaramos para os devidos fins legais e administrativos, que na data de 15 de maio de 2014 pelo período de 30 dias, objetivando dar conhecimento ao público lei afixado no quadro (de avisos ou átrio) da Prefeitura Municipal o instrumento legal nº 1508 que dispõe sobre: denominação de via pública

Por ser verdade nos termos da Lei, firmo o presente.

15 / maio / 2014

Eva Lúcia Soares Carreira

Nome:

Função:

Matrícula (ou cartão):

Eva Lúcia Soares Carreira
Agente Administrativo
Matrícula 1000